



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
10/2016 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E
A EMPRESA SANEAPE SOLUÇÕES
AMBIENTAIS EIRELI EPP.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA, CNPJ n.º 10.767.239/0001-45, com sede na Av. Prof. Luiz Freire, n.º 500, Cidade Universitária - Recife-PE, CEP: 50.740-540, neste ato representado pela sua Magnífica Reitora, Sra. **ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO**, brasileira, professora, portadora do RG n.º 4499341 SSP/PB e do CPF n.º 568.417.104-44, nomeada através do Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U. n.º 70, de 13/04/2016, Seção 2, Pág. 01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.147.056/0001-12, sediada na Av. Dantas Barreto, 2291, Centro, em Moreno/PE, CEP 54.800-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ROBERTA VILARIM FREIRE**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1638087, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 026.754.084-17, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23294.014599.2015-17 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1) Prorrogar a vigência Contrato n.º 10/2016 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **18/04/2018 a 18/04/2019**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. 2) Reajustar o seu valor em 0,20%, com base na aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas – FGV, conforme previsão contida na Cláusula Sexta, passando o valor global de **R\$ 70.497,38 (setenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito reais)** para **R\$ 70.638,37 (setenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPERVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017

Aplicam-se ao presente Contrato as regras contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017 relacionadas aos procedimentos de gestão contratual (Capítulo V), desde que não implique na criação de obrigações ao Contratado não exigidas na fase de seleção do fornecedor.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES nº 108833, da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Recife, 15 de Abril de 2018


REPRESENTANTE DO IFPE
CONTRATANTE


SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI -
EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME Andre Luiz Albuquerque de Barros

C.I.n.º 3779363 SDS/PE

CPF 694.367.544-34


NOME JOÃO ANTÔNIO DA COSTA FAUSTO

C.I.n.º 6.034.855 SDS/PE

CPF 053.775.299-30